

ATA DA SEGUNDA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DA CIDADE DE SÃO LOURENÇO DO OESTE - CONCISLO

Aos 14 dias do mês de maio de dois mil e quatorze, às dezenove e quarenta horas, nas dependências da Câmara de Vereadores de São Lourenço do Oeste-SC, localizado na Rua Duque de Caxias, 522, Centro, neste município de São Lourenço do Oeste, Estado de Santa Catarina, reuniram-se, em sessão ordinária, os conselheiros do Conselho da Cidade de São Lourenço do Oeste – CONCISLO. Registra-se a ausência dos representantes das seguintes representatividades: **a) Polícias Civil, Militar e Rodoviária**: Rangel Kehl, Celso Jocelmo dos Santos; **b) Entidades das Empresas Atuantes no Meio Urbano e Rural**: Tania Mara Soster Rissi, Ozeias C. Moreira; **c) Conselho de Desenvolvimento Rural**: Artemio José Flack e Elizandro Noal; **d) Área de Educação**: Adrielle Geremias e Vanessa Regina Sartor Galeazzi; **f) Instituto Cultural de São Lourenço**: Altamir Jorge Lemes Da Rosa, Gesmari Soletti Maffeolett, Zenilda Sutihl Diehl, Everton Luiz Lovera; **g) P.P.M. – Área de Habitação**: Josilene Casagrande Sutilli e Benice Folador; **h) Área de Arrecadação**: Daniel Ioris; **i) Distrito de Presidente Juscelino**: Arnildo Lazarotto e Quentino Baggio; **j) Conselho de Assistência Social**: Nivo Ede Malmann e Viviani do Nascimento Erbes; **k) P.P.E. - Secretaria de Desenvolvimento Regional**: Tomé Francisco Etges e Cristiane Nienov; **l) Conselho de Habitação**: Hélio José Barbieri e Jader Gabriel Ioris; **m) Conselho da Criança e do Adolescentes**: Oneide Galeazzi Etges; **n) Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (Crea)**: Mauricio de Souza e Ailton Pandini; **o) Entidades Empresariais Atuantes no Meio Urbano e Rural**: Evandro Bee e Fausto Echer; **p) Instituições de Ensino Superior Atuantes no Município**: Norival Cenci e Ilva Marlene Berger; **q) Organização das Pessoas com Deficiência**: Jane Lucia Pereira Vanin e Lenir Suzin Allievi; **r) P.P.M.- Área de Transporte e Mobilidade Urbana**: Iracema Stangherlin e Diogo Sutilli; **s) - P.P.M.- Procuradoria**: Evandro Rodrigo Pandini e Daniel Lorenzetti; **t) P.P.M.- CDM**: Adilson Santian e Glauro Alves de Deus; **u) Bairro Brasília**: Douglas Visoli e Antônio Carlos Fergutz; **v) Bairro Cruzeiro: Karla Pedrassani e Edson Carbonari**; **x) Bairro Perpétuo Socorro**: Luiz Carlos Cadore e Fernando Pressoto, conforme lista de presença, bem como registra-se ainda a ausência dos seguintes conselheiros: Ângela Beux, Aline Raquel Dreher, Neri Somensi, Solange Tochetto Buzatta, Daniel Rodrigo Hippler, José Lazzarotto, Jussara Azevedo Echer, Ivete Visoli, Cleia Raulino Ioris, Mauricio de Souza, João Eduardo Linhares, Nereide Maria Curioletti, Jeferson Bach, Eduardo Bratti, Jussani de Fátima Trevisol, Sérgio Hentz, Osni Trindade, Maria da Graça A. Balvedi Nomura, Daniela Puerari Esser, Jair José Artuso, Maria Irinez G. da Costa, Alexsandro Strada, e Idalino Bampi. Após a recepção dos conselheiros e coletas das assinaturas na lista de presença, foi realizada a entrega de crachás. O Presidente do Concislo, Sr. Ilvo Gabriel Ioris, abriu a reunião dando boas vindas aos presentes e agradeceu a presença de todos os conselheiros. A mesa coordenadora foi presidida pelo Senhor Ilvo Gabriel Ioris, e pela servidora Caroline Eidt. Para dar início a Primeira Reunião Ordinária, o Presidente determinou que fosse deliberado sobre a aprovação da ata relativa à reunião ordinária datada de 20/03/2014, para posterior aprovação pelos Conselheiros, o que ocorreu por maioria absoluta de votos. Após, o Presidente explanou sobre a finalização do processo de alteração do Plano Diretor Participativo, já que este fora encaminhado à Câmara de Vereadores de São Lourenço do Oeste, considerando o veto pelo Poder Executivo em seu artigo 234, parágrafo segundo, o qual fora votado e derrubado pela maioria dos vereadores. Ato contínuo, o presidente do CONCISLO passou à apresentação da nova equipe de trabalho na Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Urbano, sendo o engenheiro civil Alexandre Mezzomo, o arquiteto Giovanni Echer e o Diretor de Trânsito, Sr Julcimar Garbin. Prosseguindo com a pauta, o Presidente apresentou à Plenária a necessidade de alteração da Resolução Normativa número 02, de 19/09/2013, em seu art. 4º, onde é tratado sobre a sistemática para a alteração da Lei do Plano Diretor Participativo, possibilitando que esta alteração se dê através de iniciativa da equipe técnica municipal lotada na Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Urbano. O conselheiro Giovanni Echer expôs os motivos que levaram à Secretaria Executiva do CONCISLO a sugerir essa mudança, sendo que a sistemática prevista na referida Resolução é muito morosa, não sendo eficaz na resolução das questões apresentadas na Secretaria Municipal competente, já que estas são urgentes e necessárias, exigindo uma resposta do Poder Municipal já que o Plano Diretor Participativo é omissivo em alguns pontos. Para exemplificar essa omissão, o conselheiro Dorvalino Simonetti colocou que necessita da definição de parâmetros que possibilitem a edificação no Loteamento Portal do Sol, já que o Plano Diretor não apresenta legislação sobre a área em questão, ficando esta fora do perímetro urbano definido pela lei vigente. Passada a palavra ao conselheiro João Garcias, o mesmo manifestou-se no sentido de que a Gerência em que este atua, também enfrenta o problema de falta de legislação no tocante à habitação, sendo urgente a necessidade de inclusão de parâmetros para possibilitar a regularização fundiária. O conselheiro Roberto

Casagrande questionou o presidente do CONCISLO no tocante aos projetos das edificações já aprovadas para financiamento junto à Caixa Econômica Federal existentes no Loteamento Portal do Sol, sendo que este Presidente respondeu que essas obras são anteriores à mudança do Plano Diretor Participativo, não havendo impedimento para a sua realização. Prosseguindo, o conselheiro João Garcias expôs que gostaria que o prefeito municipal falasse sobre o impasse existente com relação ao veto ao artigo 234, parágrafo segundo, sendo que este colocou que a legislação federal exige que as cidades que possuem mais de vinte mil habitantes constituam um conselho para tratar especificamente sobre o Plano Diretor Participativo, o qual não poderá ser alterado sem a participação popular através das audiências públicas, sendo que em nossa cidade, ocorreu um caso sui generis no tocante às emendas propostas pela Câmara de Vereadores. Ainda, colocou que quando da promulgado do Plano Diretor Participativo revogado, não houve emendas por parte desta Casa de leis, diverso do que ocorreu na Lei vigente. Falou ainda sobre a sistemática adotada por este Conselho e o número elevado de fichas destaque protocoladas, que foram analisadas exaustivamente pelos conselheiros em seus comitês temáticos respectivos. Vencida a fase de análise pelos conselheiros e edição da lei, a mesma foi encaminhada para a Câmara de Vereadores, onde foram apresentadas emendas, sendo que estas não passaram pelos Comitês Temáticos, nem por Audiência Pública, sendo esta a preocupação por parte deste conselheiro, já que qualquer pessoa poderia questionar a legitimidade dessa proposição. Questionado sobre a possibilidade de ser ajuizada uma Ação Direta de Inconstitucionalidade, o conselheiro Geraldino expôs que essa ação acarretará prejuízos aos munícipes, já que o Plano Diretor estará sub judice. Prosseguindo com a sua fala, o conselheiro Geraldino citou que possui o receio que as propostas apresentadas via ficha destaque e que forem apreciadas pelo CONCISLO serem modificadas pela Câmara de Vereadores, desmerecendo todo um trabalho anteriormente realizado, sendo os Vereadores motivados por questões políticas, lembrando que o CONCISLO é formado por vários profissionais, muitos da área de engenharia, arquitetura e urbanismo, dispondo ainda do auxílio da equipe técnica da Prefeitura Municipal, o que não é o caso da Câmara de Vereadores. O presidente do CONCISLO passou à palavra ao conselheiro José Peres, sendo que o mesmo manifestou seu descontentamento com relação à postura impositiva e não democrática dos Vereadores, quando da votação do Plano Diretor Participativo, declarando que espera que isso não ocorra quando houver necessidade de nova alteração. Para finalizar, o Presidente lembrou todos os conselheiros da realização da reunião ordinária em data de 22/05/2014, no mesmo horário e local de praxe. Dada a palavra livre aos conselheiros, ninguém mais se manifestou. Sem mais assuntos para esta oportunidade, pelo Presidente da Mesa, o Sr. Ilvo Gabriel Ioris, foi declarado o encerramento da Segunda Reunião Extraordinária do Conselho da Cidade de São Lourenço do Oeste, e eu, _____ Caroline Eidt, lavrei a presente ata que segue assinada pelos presentes.

São Lourenço do Oeste - SC, 14 de maio de 2014.